



LEI Nº 2.222 DE 11 DE JULHO DE 2024
Autoria – José Ferreira dos Santos Júnior

**Denomina de MANOEL BELO,
uma das vias públicas de
Contendas e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal de Guarabira aprovou, e eu, Raimundo Alves de Macedo Sobrinho, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em razão de sanção tácita, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Manoel Belo, uma das Ruas existentes no Povoado de Contendas, no município de Guarabira.

Parágrafo Único: A Rua que se refere é a segunda rua a direita entrando pela Rua José Maria Bezerra do Nascimento, passando em frente a Unidade Básica de Saúde chegando até a Rua Genival Pinheiro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 11 de julho de 2024.

Raimundo Alves de Macedo Sobrinho
Presidente

